



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

EMENDA N° - CM
(à Medida Provisória nº 1031, de 2021)

Dê-se ao parágrafo 3º do artigo 1º, da Medida Provisória nº 1031, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 3º O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, submeterá a minuta do edital de desestatização à consulta pública e audiências públicas e ficará responsável pela execução e pelo acompanhamento do processo de desestatização da Eletrobras.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade garantir que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, submeterá a minuta do edital de desestatização da Eletrobras à consulta pública e ficará responsável pela execução e pelo acompanhamento desse processo.

Essa medida possibilita que a população opine sobre tão importante processo de desestatização que poderá afetar significativamente

SF/21514.15862-52



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

o consumidor de energia, visto se tratar de uma empresa estratégica e que cumpre importante papel para o modal energético e no desenvolvimento econômico do Brasil.

Nesses termos venho por meio deste solicitar o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa emenda.

Sala das Comissões,

Senador FABIANO CONTARATO

SF/21514.15862-52